



CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A – CART
Companhia Aberta
CNPJ nº 10.531.501/0001-58
NIRE nº 35.3.0036387-6

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **CONCESSIONÁRIA AUTORAPOSO TAVARES S.A. - CART** (“Companhia” ou “Emissora”) comunica fazendo referência à Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), celebrada no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Companhia (“Debenturistas” e “Emissão”).

Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados e não definidos na presente Carta terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia vem, por meio desta, apresentar aos debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Companhia (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures”), proposta para aquisição facultativa pela Companhia da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Debêntures a Serem Adquiridas”), pelo valor igual ao Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado de cada Debênture (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e prêmio equivalente a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) sobre o saldo devedor em aberto para as Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre o saldo devedor em aberto para as Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), devidos em relação às Debêntures a Serem Adquiridas, até a data da sua efetiva aquisição facultativa, nos termos da Escritura de Emissão (“Proposta”). A aquisição aqui prevista será realizada conforme procedimentos previstos na Seção II do Capítulo III da Instrução CVM nº 620 de 17 de março de 2020 e operacionalizada por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTM (“B3”), sendo que a Companhia se compromete a realizar tal aquisição em 24 de outubro de 2021.

A Companhia declara e se obriga, desde já, que após a efetiva aquisição das Debêntures a Serem Adquiridas objeto da presente Proposta, as Debêntures a Serem



Adquiridas objeto da presente Proposta serão canceladas ou mantidas em tesouraria e não recolocadas no mercado, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 5.2.2 da Escritura de Emissão e legislação aplicável

Esta Proposta possui caráter vinculante e está condicionada à (i) efetiva adesão de no mínimo 30% (trinta por cento) dos Debenturistas à aquisição facultativa e (ii) emissão de nova dívida pela Companhia, no valor total de até R\$1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais) e com vencimento em 2035 aprovada no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, realizada em 07 de junho de 2021 (“Nova Dívida”).

Na hipótese de não atingimento ao quórum mínimo de adesão e/ou da não ocorrência da emissão da Nova Dívida, por qualquer razão, esta Proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão automaticamente rescindidas.

Os Debenturistas que quiserem aderir a esta Proposta deverão, através de seus custodiantes, entrar no sistema da B3 e indicar a quantidade de Debêntures que serão adquiridas pela Emissora, nos termos do formulário de intenção previsto no Anexo 9 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 620, de 17 de março de 2020 (“Formulário de Intenção”). Quaisquer dúvidas sobre o procedimento perante a B3, favor entrar em contato com sistema de Emissores da B3 pelo telefone (11) 2565-5061 ou pelo endereço eletrônico emissores.rendafixa@b3.com.br.

Adicionalmente, o Formulário de Intenção deverá ser submetido pelo Debenturista, no sistema da B3, impreterivelmente, até às 19:20 do dia 13 de outubro de 2021. Os Formulários de Intenção enviados fora de tais horários não serão considerados.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com os representantes da Companhia, conforme indicado acima.

Bauru, 23 de setembro de 2021

Gilson de Oliveira Carvalho
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores